



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>Lei</u>	nº <u>407/11</u>
Folha <u>17</u>	Visto <u>[assinatura]</u>

Lei nº 3446/2011

LEI NÚMERO 3446 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.
(Autógrafo nº. 124/11, Projeto de Lei nº 107 /11, Mensagem 28/11)

Altera, revoga e acrescenta itens das Tabelas VII, VIII, Taxa de Expediente e Taxa de Serviços Diversos, anexas à Lei Municipal 1011/89 (Código Tributário Municipal). Valores em reais.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas VII e VIII da Lei Municipal nº 1.011/89, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

TABELA VII – TAXA DE EXPEDIENTE

1-CERTIDÕES.....sem custos.

a) certidões para efeito de simples conferência pela internet..... sem custos.

2- REQUERIMENTOS, PETIÇÕES OU RECURSOS DIRIGIDOS AS AUTORIDADES MUNICIPAIS.....sem custos.

a) cada documento anexado, inclusive plantas e memoriais.....R\$1,00.

3 –TÍTULO DE CONCESSÃO DE SEPULTURA.

a. perpétua.....R\$ 2.042,80.

b. temporáriaR\$ 120,44.

c. ossuário individual perpétuoR\$ 232,50.

d. transferência de título de concessão de sepultura perpétuaR\$ 204,23.

4 – CÓPIAS DE DOCUMENTOS POR FOLHA TAMANHO A4 OU FRAÇÃOR\$ 0,30.

5 SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO.R\$ 0,50.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Município do Estado de São Paulo Capital do Estado

Lei nº 3446/2011

Município de Ubatuba	
Proj. <u>Lei</u> nº <u>10211</u>	
Folha <u>18</u>	Visto: <u>C. 18</u>

TABELA VIII – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

I - TAXA DE EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS, INCLUSIVE REVALIDAÇÃO

A. Exame e verificação de projetos para edificação em qualquer zona do Município (valor unitário por m2):

- 1. até 60 m² com mais de 1 pavimentoR\$ 0,28.
- 2. até 90 m² com um 1 pavimentoR\$ 0,46.
- 3. até 90 m² com mais de 1 pavimento.....R\$0,37.
- 4. mais de 90 m² com 1 pavimentoR\$ 0,46.
- 5. mais de 90 m² com mais de 1 pavimentoR\$ 0,93.

B - Exame e verificação de substituição de plantas aprovadas para alteração de edificação, observada a alínea "a".

II - TAXA DE EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIRETRIZES PARA LOTEAMENTOS E OUTROS PROJETOSR\$ 40,00.

III - TAXA DE REVALIDAÇÃO DE ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS APROVADOS.....R\$ 40,00.

IV - TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS – por emplacamento.....R\$ 30,00.

V - TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES:

b) apreensão de animais:

- a.1- de pequeno porte.....R\$6,19.
- a.2 – de médio e grande porteR\$47,62.
- b) apreensão de mercadorias, materiais ou objetos, por unidade, metro, peso ou volume, observada a unidade de medida.....R\$12,80.

I. Apreensão de veículos a motor

- a) de passageirosR\$30,40.
- b) de caminhão vazio ou ônibusR\$46,60.
- c) de caminhão carregado.....R\$127,60.





3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Lei nº 3446/2011

- d) de camioneta ou furgão vazio.....R\$30,40.
- e) de camioneta ou furgão carregado.....R\$46,60.
- f) de motocicleta ou motoneta.....R\$25,70.
- g) de outros veículos.....R\$30,47.
- 2. *Apreensão de veículos de tração animal:*
 - a) vazio.....R\$25,70.
 - b)carregado.....R\$30,40.
- 3. *Apreensão de bicicletas.....R\$12,80.*
- 4. *Apreensão de veículos não motorizados.....R\$12,80.*
- 5. *Depósito de animais, por dia.....R\$ 8,57.*
 - 5.1 – de pequeno porte.....R\$ 38,00.
 - 5.2 – de médio e grande porte.....R\$23,80.
- 6. Depósito de mercadorias, materiais ou objetos por unidades, metro, peso ou volume, por dia.....R\$ 6,19.
- 7. Depósito de veículos a motor, por dia.....R\$6,19.
- 8. Depósito de veículo de tração animal, por dia.....R\$ 3,80.
- 9. Depósito de outros veículosR\$2,40.

VI - TAXA DE ALINHAMENTO - por imóvel até 20 m² de testadaR\$ 40,00.

a) acima R\$ 1,00 por metro de testada.

VIII - TAXA DE NIVELAMENTO - por imóvel até 20 m² de testada.....R\$40,00.

a) acima R\$ 1,00 por metro de testada.

IX - TAXA DE CEMITÉRIO

a) Inumação em carneiras

1. sepultura perpétua.....R\$108,81.

2. sepultura temporária.....R\$25,11.

b) Inumação em sepultura temporária sem carneira.....R\$48,83.

c) Exumação requerida pelo interessadoR\$123,23.

d) Retirada de ossada do cemitério.....R\$123,33.

e) Entrada de ossada no cemitério.....R\$123,33





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Município do Estado de São Paulo Capital do Surfe

Lei nº 3446/2011

- f) Remoção de ossada no interior de cemitério.....R\$123,33.
- g) Colocação de pedras ou placas, com inscrição.....R\$6,05.

Art.2º As tarifas publicas serão reajustadas anualmente, até 31 de dezembro de cada ano, para vigência no exercício seguinte, tomando por base a correção do I.G.P.M.

Art.3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as tabelas VII e VIII da Lei Municipal 1011/89.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de dezembro de 2011.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal



Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.